

FERROVIÁRIA FUTEBOL S.A.
CNPJ/MF nº 06.020.811/0001-30
NIRE nº 35.300.199.936

**Proposta da Administração para a Assembleia Geral Extraordinária
a ser realizada no dia 25 de maio de 2021, às 19h00, em primeira convocação, e no dia 1º de junho
de 2021, às 19h00, em segunda convocação, conforme Edital de Convocação**

Senhores Acionistas,

A Administração da **Ferrovária Futebol S.A.** (“Companhia” ou “Ferrovária”), nos termos da legislação pertinente e do Estatuto Social da Companhia, convoca os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no dia 25 de maio de 2021, às 19h00, em primeira convocação, e no dia 1º de junho de 2021, às 19h00, em segunda convocação, na sede social da Companhia, localizada na Rua Mauro Pinheiro, nº 150, Vila Ferroviária, CEP 14802-355, Município de Araraquara, Estado de São Paulo, a fim de deliberar sobre as seguintes matérias:

- (i) A alteração do art. 5º do Estatuto Social, cuja redação passará a ser a seguinte:** *“ARTIGO 5º - O capital social é de R\$ 8.404.221,00 (oito milhões, quatrocentos e quatro mil, duzentos e vinte e um reais), representado por 8.404.221 (oito milhões, quatrocentos e quatro mil, duzentos e vinte e uma) ações ordinárias nominativas, de mesma classe, sem valor nominal. Parágrafo único. A sociedade está autorizada a aumentar o seu capital independentemente de decisão assemblear, até o limite de R\$ 11.900.000,00 (onze milhões e novecentos mil reais), mediante deliberação do Conselho de Administração”.*

A alteração do Estatuto Social da Companhia é necessária para a conclusão do processo de aumento de capital, dentro do limite do capital autorizado, iniciado pela deliberação tomada pelo Conselho de Administração da Companhia em 02 de dezembro de 2020, conforme informações constantes dos Avisos aos Acionistas publicados no DOESP e no Jornal Folha da Cidade nos dias 22, 23 e 24 de dezembro de 2020, e em 18, 19 e 20 de fevereiro de 2021, respectivamente, e, ainda, conforme boletins de subscrição arquivados na sede da Companhia.

- (ii) Eleger 01 (um) membro do Conselho de Administração (término do biênio 2020-22)**

O Conselheiro de Administração André da Silva Arena formalizou sua renúncia e compete à Assembleia Geral eleger o substituto que exercerá o cargo pelo período faltante do mandato, nos termos do Artigo 14, §2º, do Estatuto Social da Companhia.

A eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia será realizada na forma do artigo 141 da Lei 6.404/76, podendo os acionistas apresentarem candidatos até que o Presidente da

Assembleia Geral Extraordinária apresente este item da ordem do dia para deliberação dos presentes, desde que sejam fornecidas as seguintes informações e documentos do candidato ao cargo de Conselheiro de Administração:

- (a) Identificação do candidato, que deverá ser pessoa natural, com a qualificação completa, incluindo nome completo, nacionalidade, estado civil, grau de escolaridade, profissão, número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas da Receita Federal do Brasil, número da identificação civil e indicação do respectivo órgão emissor e endereço residencial.
- (b) Currículo atualizado.

Os candidatos deverão ter reputação ilibada e não poderão estar impedidos por lei especial, nem condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos. Também não poderão ter interesses conflitantes com os da Companhia, nem ocupar cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes da Companhia nem ter sido declarados inabilitados.

ESCLARECIMENTOS GERAIS SOBRE A PARTICIPAÇÃO NESTA ASSEMBLEIA:

A participação na Assembleia poderá ocorrer de forma presencial ou virtual, sendo que no segundo caso o acesso à assembleia dar-se-á pelo link:

<https://us02web.zoom.us/j/8079444982?pwd=dUxWa1lMaJlJWcFIMZ2xYTDdhVTltZz09> devendo o acionista ou seu procurador solicitar a senha de acesso à referida assembleia até o momento de sua instalação, através do e-mail bruno.pessotti@ferroviarias.com.br, considerando o seguinte:

(a) Acionista Pessoa Física:

- i. Documento de identidade do Acionista; e
- ii. Em caso de participação por procurador, documentação listada no item (c) adiante.

(b) Acionista Pessoa Jurídica:

- i. Documento de identidade do representante legal ou procurador presente;
- ii. Cópia autenticada ou certidão de inteiro teor do contrato social, estatuto social, ata de assembleia, reunião de sócios ou documentos societários equivalentes arquivados no órgão competente ou, ainda, certidão simplificada emitida pelo órgão competente, datados de 5 (cinco) dias de antecedência da assembleia geral, no máximo, que comprovem poderes de representação na assembleia geral extraordinária da Companhia; e
- iii. Se representado por procurador, a documentação do item (c) adiante.

(c) Acionistas representados por procurador:

Caso o Acionista prefira ser representado por procurador, deverão adicionalmente ser apresentados os seguintes documentos:

- i. Procuração, com firma reconhecida, emitida há menos de um ano da data de realização da Assembleia, conforme exigência legal, observado o disposto no artigo 126, da Lei 6.404/76.
- ii. Documento de identidade do Procurador.

Apresentamos, para tanto, o modelo de instrumento de procuração constante no **Anexo I**.

A Companhia, visando facilitar a organização dos trabalhos, solicita que a documentação acima seja enviada com antecedência de até 2 (dois) dias úteis da realização da Assembleia, por portador, correio ou correio eletrônico (neste caso o documento físico deve ser trazido no dia da Assembleia) dirigidos aos endereços abaixo:

Envio de Documentos Físicos:

A/C: Bruno Carvalho Pessotti
Rua Mauro Pinheiro, nº 150, Vila Ferroviária
Araraquara/SP
CEP: 14802-355

Envio de Documentos e Solicitação de Senha para Acesso à Assembleia por e-mail:

Favor indicar no assunto: AGE Companhia – 25.05.2021
E-mail: bruno.pessotti@ferroviarias.com.br

A Companhia ressalta, entretanto, que o envio prévio da documentação visa somente dar agilidade ao processo, não sendo condição necessária para a participação nesta Assembleia e não dispensa, em hipótese alguma, a apresentação da documentação física no momento da Assembleia.

Por fim, a Companhia esclarece que esta Proposta da Administração e o Edital de Convocação da referida Assembleia Geral Extraordinária estão disponíveis em seu site <https://ferroviarias.com/documentacao/>. Adicionalmente, os documentos relacionados a esta Proposta da Administração e relativos às deliberações dos acionistas encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia.

ANEXO I

À Proposta da Administração à Assembleia Geral Ordinária da Companhia a ser realizada em 25 de maio de 2021.

Modelo de Procuração

PROCURAÇÃO

[ACIONISTA], [estado civil], [profissão], inscrito no CPF/MF sob o nº [número do CPF], portador da cédula de identidade nº [número da identidade], [órgão emissor], residente e domiciliado na Rua [XXX], na qualidade de acionista detentor de [quantidade de ações] ([quantidade de ações escrita por extenso]) ações ordinárias emitidas pela Ferroviária Futebol S.A., sociedade por ações, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.020.811/0001-30, com sede na Rua Mauro Pinheiro, nº 150, Vila Ferroviária, CEP 14802-355, Município de Araraquara, Estado de São Paulo ("Companhia"), nomeia e constitui como seu procurador [ACIONISTA], [estado civil], [profissão], inscrito no CPF/MF sob o nº [número do CPF], portador da cédula de identidade nº [número da identidade], [órgão emissor], residente e domiciliado na Rua [XXX].

Poderes: Nos termos do Artigo 126, §1º, da Lei 6.404/76, o(a) Outorgante confere poderes aos Outorgados para comparecer, examinar, discutir, votar nas matérias constantes na ordem do dia e assinar a ata e lista de presença de Acionistas, em nome do(a) Outorgante, da Assembleia Geral Ordinária da Companhia, a ser realizada no dia 12 de novembro de 2020, na sede da Companhia, de acordo com as seguintes instruções de voto: [Aprovar, Rejeitar ou se Abster] na matéria constante do item (i) da ordem do dia; [Aprovar, Rejeitar ou se Abster] na matéria constante do item (ii) da ordem do dia; [Aprovar, Rejeitar ou se Abster] na matéria constante do item (iii) da ordem do dia; [Eleger a chapa composta por [nome dos candidatos]; ou se Abster] relativamente à matéria constante do item (iv) da ordem do dia; e [Aprovar, Rejeitar ou se Abster] na matéria constante do item (v) da ordem do dia, sendo-lhes permitido, ainda, substabelecer, com reservas de iguais, os poderes ora Outorgados por meio do presente instrumento.

[Local], [dia] de [mês] de 2021.

[ACIONISTA]

